

2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 24 de junho de

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 038/2019 – POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE SORRISO – ACES**

FUNDAMENTO LEGAL: Decorre do processo de Chamamento Público, consoante previsão contida Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, e as prescrições contidas no Decreto Municipal n° 186/2017.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a seleção de 1 (um) projeto que contemple organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino e o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIAS

PORTARIA N° 420/2019/GP/PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CACILDA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do RG 2034338 e CPF 023.305.231-30, ocupante de cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme art. 109 e 110 da Lei Complementar N° 015/2009, de 27/11/2009.

Art. 2º. A licença concedida ao (a) servidor(a) **Sr(a). CACILDA ALVES DOS SANTOS** compreende o período de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 424/2019/GP/PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 32 da Lei Complementar n° 15, de 27/11/2009, que a servidora pública municipal, **Sra. IVANI ARENS**, portadora do RG n° 08226938 e inscrita no CPF n° 632.406.101-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura do Município de Tapurah-MT, seja readaptada na função de Auxiliar do Conselho Municipal de Educação, com base no resultado da inspeção médica realizada pelo Dr. Nilson Domingues de Oliveira, CRM n° 6457/MT, no dia 16/09/2019.

Art. 2º. O período de readaptação da **Sra. IVANI ARENS** na função de Auxiliar do Conselho Municipal de Educação compreende o período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 425/2019/GP/PMT de 17 de setembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a senhora **CRISTIANE VALERIO DA SILVA**, portadora do RG n° 68259851 SSP/PR e inscrita no CPF n° 027.384.969-70 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO VI**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Almoarifado Compras Públicas Frota e Patrimônio do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 13/2017/GP/PMT, de 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 426/2019/GP/PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **IRALDO EBERTZ** Prefeito Municipal, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** em favor da Servidora Pública Municipal, a **Sra. SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA**, portadora do RG 001147257/SSP/MS E CPF 490.187.011-49 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA** findar-se á em 22 de setembro de 2019.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE: